



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1.496, DE 23 DE DEZEMBRO de 2015.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 23 de dezembro de 2015

Ass. servidor e matrícula

Autoriza o Executivo Municipal a alterar ações no Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder as alterações nos ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2014-2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.417, de 10 de dezembro de 2013, e na Lei nº 1.483, de 17 de julho de 2015 - LDO, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com os Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessárias na Plano Plurianual 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.417, de 10 de dezembro de 2013, para atender aos programas e projetos previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes e as atualizações necessárias na Lei nº 1.483 de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba-MG, 23 de dezembro de 2015.


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone / Fax (034) 38551123.

E-mail: câmara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

penultima de i
Lei nº 1.496 de
23/12/15.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 30 de 22 de dezembro de 2015.



Autoriza o Executivo Municipal a alterar ações no Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder as alterações nos ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2014-2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.417, de 10 de dezembro de 2013, e na Lei nº 1.483, de 17 de julho de 2015 - LDO, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com os Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessárias na Plano Plurianual 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.417, de 10 de dezembro de 2013, para atender aos programas e projetos previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes e as atualizações necessárias na Lei nº 1.483 de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCOLO Nº 281
Prefeitura Municipal de
RIO PARANAÍBA - MG
DATA: 23/12/15

Andree MLR.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 22 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

Jose Luiz Ferreira
JOSE LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO